



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 953, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Denomina o equipamento público, na forma que indica, e adota outras providências.

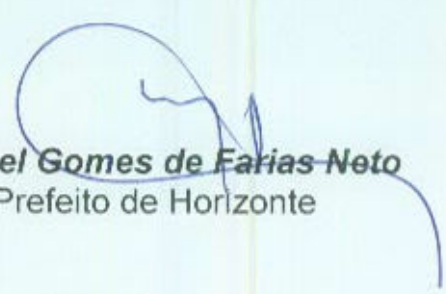
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE MARIA FRANCISCA DE LIMA** – na localidade de Tanques no Distrito de Aningas – Horizonte, em memória da ilustre e exemplar mãe de família, esposa, religiosa, pessoa que é mantida viva na memória de quantos com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 de abril de 2013


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte





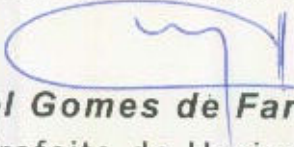
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ANEXO - I - DA LEI Nº 953, DE 07 DE MAIO DE 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 07 de maio de 2013


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

